

MENSAGEM Nº 322

Sonora - MS, 10 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sonora,

RAPHAEL DE LEMOS FERREIRA

Senhores Vereadores,

Encaminhamento

É com muita honra e satisfação que submeto a esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 265, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências."

O presente Projeto de Lei visa repassar recurso a APAE para ampliação ou reforma, bem como aquisição de bens duráveis, visando oferecer melhores condições e conforto às crianças e aos jovens atendidos.

Assim, esperando e contando com o costumeiro apoio dos Ilustres Vereadores dessa Casa Legislativa para a pronta apreciação, votação e aprovação das proposições precitadas, em regime especial de urgência.

Renovo meus protestos da mais alta consideração e apreço.

Atenciosamente,



Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 265

DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.319.663/0001-61, com endereço à Rua das Perdizes, 127, neste Município, no valor de até R\$ 20.000,00.

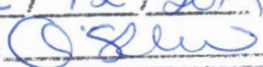
§1º O valor a ser repassado deverá ser utilizado para o pagamento de despesas de ampliação ou reforma, bem como bem como aquisição de bens duráveis, conforme Plano de Trabalho que fará parte do Termo.

Art. 2º - A Entidade deverá prestar contas no prazo de até 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos e outras condições serão estabelecidas quando da formalização do instrumento do Termo de Colaboração.

Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Enelto Ramos da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SONORA
Protocolo: nº 190
12 / 12 / 2019
Assinatura 



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 42/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 265/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

Requer autorização para que possa proceder repasse financeiro, no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, dizendo que o valor deverá ser utilizado para o pagamento de despesas de ampliação ou reforma e para aquisição de bens duráveis.

Diz que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Acompanha endereço e a inscrição no CNPJ e requer regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

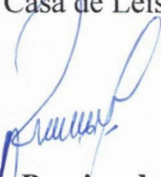
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 265/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de dezembro de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro



Câmara Municipal de Sonora

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 24.659.161/0001-50

Fone: (67) 3254-1173

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER N.º 42/2019

AO PROJETO DE LEI N.º 265/2019

AUTORIA: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – O RELATÓRIO

O Projeto de Lei supramencionado, de autoria do Executivo Municipal, foi encaminhado a esta Casa Legislativa para análise e voto.

Requer autorização para que possa proceder repasse financeiro, no valor de até 20.000,00 (vinte mil reais) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, dizendo que o valor deverá ser utilizado para o pagamento de despesas de ampliação ou reforma e para aquisição de bens duráveis.

Diz que a entidade deverá prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a realização dos objetivos pretendidos.

Acompanha endereço e a inscrição no CNPJ e requer regime Especial de Urgência.

II – PARECER E VOTO

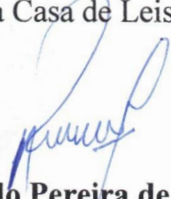
A Comissão de Orçamento e Finanças, reunida para estudo e emissão de Parecer ao Projeto de Lei em tela, após o relatório, emite o seguinte Parecer e Voto:

O Projeto de Lei n.º 265/2019 encontra-se amparado pela Lei Orçamentária em vigor.

Concluimos pela sua tramitação regimental, opinando favoravelmente pela aprovação do mesmo, respeitando, porém, a decisão do Colendo Plenário desta Casa de Leis.

Sala das reuniões, 12 de dezembro de 2019.


Ver. Eliel dos Santos Rufino
Presidente


Ver. Arnaldo Pereira de Souza
Relator


Ver. Francisco Deuzimar Lima
Membro